

LEI Nº 2.216 DE 18 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO, CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 840.000,00, PARA O FIM QUE INDICA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao vigente orçamento do Município, em favor diversos órgãos, crédito especial no valor de até R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), para atender a programação prevista no Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O crédito especial previsto no caput do artigo poderá ser suplementado caso haja necessidade, nos termos do art. 43 da Lei 4.320 e do art. 6º da Lei Municipal nº 2.172, de 10 de novembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual de 2022).

Art. 2º Os recursos orçamentários para o atendimento do disposto no artigo anterior decorrem da anulação parcial das dotações orçamentárias especificadas no Anexo II desta Lei, nos termos do Art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º O ato que abrir o crédito indicará o detalhamento da despesa em que serão alocados e cancelados os recursos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de março de 2022.



Ivo Ferreira Gomes
PREFEITO DE SOBRAL


VISTO
Município de Sobral



Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº 20.301

ANEXO I DA LEI Nº 2.216 DE 18 DE MARÇO DE 2022.

CRÉDITO ESPECIAL	VALOR (R\$)
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.302.0073.2290 - Fortalecimento das Ações do Programa de Atenção Domiciliar	
44909100 - Sentenças Judiciais	
Fonte: 1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transf de Impostos - Saúde	10.000,00
10.302.0073.2299 - Fornecimento de Órteses, Próteses, Insumos e Equipamentos para Pessoas com Deficiências	
44909100 - Sentenças Judiciais	
Fonte: 1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transf de Impostos - Saúde	10.000,00
10.122.0500.2570 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
44909100 - Sentenças Judiciais	
Fonte: 1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transf de Impostos - Saúde	10.000,00
Total da Entidade	30.000,00
22.01 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
27.812.0446.2474 - Elos Política de Incentivo ao Esporte, Atividades Físicas, Lazer e Eventos	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	
Fonte: 1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
08.244.0483.2541 - Ações de Formação e Promoção a Juventude e Desporto	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	
Fonte: 1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total da Entidade	205.000,00




23.01- SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.243.0462.2199 - Manutenção e Funcionamento dos Conselhos Tutelares

33903000 - Material de Consumo

Fonte: 1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos

15.000,00

Total da Entidade

15.000,00

28.01 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

15.451.0482.1422 - Construção e Requalificação de Praças, Parques e Áreas de Esporte e Lazer de Sobral

33903000 - Material de Consumo

Fonte: 1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos

400.000,00

Fonte: 1.749.0000.00 - Outras Vinculações de Transferências

100.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1.749.0000.00 - Outras Vinculações de Transferências

50.000,00

Total da Entidade

550.000,00

32.01 - SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

26.122.0454.2483 - Gestão e Impulsão de Equipamentos Públicos

33604500 - Subvenções Econômicas

Fonte: 1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos

40.000,00

Total da Entidade

40.000,00

Total dos Créditos Especiais

840.000,00



ANEXO II DA LEI Nº 2.216 DE 18 DE MARÇO DE 2022.

	VALOR (R\$)
ANULAÇÕES	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.302.0073.2299 - Fornecimento de Órteses, Próteses, Insumos e Equipamentos para Pessoas com Deficiências	
33903000 - Material de Consumo	
Fonte: 1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos - Saúde	30.000,00
Total da Entidade	30.000,00
22.01 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
27.812.0446.2474 - Elos Política de Incentivo ao Esporte, Atividades Físicas, Lazer e Eventos	
33905200 - Equipamentos e Material Permanente	
Fonte: 1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
08.244.0483.2541 - Ações de Formação e Promoção a Juventude e Desporto	
33905200 - Equipamentos e Material Permanente	
Fonte: 1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total da Entidade	205.000,00
23.01- SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.122.0500.2523 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
33903000 - Material de Consumo	
Fonte: 1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
Total da Entidade	15.000,00
28.01 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	
15.451.0040.2360 - Desenvolvimento da Infraestrutura	
44905100 - Obras e Instalações	
Fonte: 1.749.0000.00 - Outras Vinculações de Transferências	150.000,00
04.122.0500.2459 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
33903000 - Material de Consumo	
Fonte: 1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00



Total da Entidade 550.000,00

32.01 - SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

04.122.0500.2475 - Manutenção e Funcionamento Administrativo
33903601 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física - Aluguel de Imóveis

Fonte: 1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

26.122.0454.2483 - Gestão e Impulsionamento de Equipamentos Públicos
33903000 - Material de Consumo

Fonte: 1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

Total da Entidade 40.000,00

Total das Anulações 840.000,00



SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2182 /2022

Ref. Projeto de Lei Nº 027/2022
Autoria: **Poder Executivo Municipal**

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual “**Autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento fiscal do Município, crédito especial no valor de R\$ 840.000,00, para o fim que indica**”, aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA**.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de março de 2022.



Ivo Ferreira Gomes
PREFEITO DE SOBRAL

VISTO
Município de Sobral



Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº 20.301